

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 100/2022
DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2176	MANUT ATIVIDADES CONTROLE INTERNO			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PES CI	15	R\$	20.000,00

ORGÃO:	08 – SEC MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2147	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG. SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANCEIRO A PES FIS	239	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2005	MANUT DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS – PES CI	14	R\$	20.000,00

ORGÃO:	08 – SEC MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2145	PGTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE			
RUBRICA:	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PES CIVIL	208	R\$	20.000,00

ORGÃO:	08 – SEC MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2159	MAN PROG PRÁTICAS INTEG E COMP DO SUS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	R\$	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	237		5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JULHO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 021/2022
DE 26 DE JULHO DE 2022

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2022.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS** relativo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2022**, conforme as disposições do item 9, 9.2 e seguintes do Edital nº 018/2022, de 29.06.2022, conforme segue:

ÁREA DA EDUCAÇÃO		
Candidato(a)		Pontuação
01	Ana Paula Giacometti	60
02	Karina Soares de Souza	40

Interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 03 (três) dias, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 26 DE JULHO DE 2022.

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 364/2022
DE 26 DE JULHO DE 2022

APLICA PENALIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL EM
DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de
Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar
n.º 001/2022, determinado pela Portaria n.º 296/2022, de 01.06.2022 e
as disposições da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 e
alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o Relatório Conclusivo da Comissão
do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022.

Art. 2º JULGAR que a Servidora ELISANDRA ZAMBONI
CRUZ incorreu em falta funcional por ter infringido as disposições dos
incisos art. 126, Incisos I, II, III e XII, sob aplicação do art. 141,
incisos III e VII, da Lei Municipal n.º 1601/2002;

Art. 3º APLICAR, nos termos do art. 136, Inciso III,
da Lei Municipal n.º 1601/2002, a penalidade disciplinar de “DEMISSÃO”
da Servidora ELISANDRA ZAMBONI CRUZ.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JULHO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 365/2022
DE 26 DE JULHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **IVETE DE FATIMA SANTOS SPIRONELLO**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 dias a contar de 23.07.2022.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 078/2022 em 25.07.2022, sendo concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 23.07.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JULHO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente